



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7.912/2024, QUE DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA DE LOURDES
PINHEIRO SABINO (*1959 +2021).**

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 7.912/2024**”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou, que o Projeto de lei nº 7.912/2024, tem como objetivo autorizar e sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA DE LOURDES PINHEIRO SABINO a atual Rua “B”, localizada no bairro Residencial Dona Nina, com início na Avenida Laércio Costa e fim na Rua Hélio Alves Fagundes

O projeto apresenta a proposta de denominação da rua Maria de Lourdes Pinheiro Sabino, uma homenagem feita a pessoa de Maria de Loudes Pinheiro, sendo indispensável considerando suas diversas experiências e excelentes trabalhos prestados a comunidade de Pouso alegre.

Portanto, a homenagem é justa e bem vista.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 7.912/2024.**

Pouso Alegre, 9 de abril de 2024.

Vereador Miguel Jr. Tomatinho
Relator

Vereador Igor Tavares
Presidente

Vereador Odair Quincote
Secretário